

VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA COMARCA DE TUPÃ – SP

EDITAL DE 1º e 2º LEILÃO e de intimação da executada **LUANA RAISSA TORSANI LEMOS** inscrita no CPF sob nº 425.282.578-48, do proprietário do veículo **LUCIANO TORSANI LEMOS** inscrito no CPF sob nº 141.240.298-02, e demais interessados. O **DR. PAOLO PELLEGRINI JUNIOR**, MMº. Juiz de Direito da Vara do Juizado Especial Cível da Comarca de Tupã - SP, na forma da lei,

FAZ SABER, aos que o presente Edital de 1º e 2º leilão de bem móvel, virem ou dele tiverem conhecimento e possa interessar, que por este Juízo processam-se os autos de **Cumprimento de Sentença** - em que **FÁBIO HENRIQUE JANUÁRIO FALDÃO TUPÃ EPP** move em face dos referidos requeridos - Processo nº **0001036-82.2018.8.26.0637** - em que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir:

DO LEILÃO: Os lances serão captados por MEIO ELETRÔNICO, através do Portal www.legisleiloes.com.br, **O 1º Leilão terá início no dia 08/11/2024 à partir das 14:20h, e encerramento no dia 13/11/2024 às 14:20h; não havendo lance superior ou igual ao da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, o 2º Leilão, que se estenderá em aberto para captação de lances e se encerrará em 03/12/2024 às 14:20h (ambos no horário de Brasília)**, sendo vendido o bem pelo maior lance ofertado, desde que não inferior a **70%** (setenta por cento) do valor da avaliação.

CONDIÇÕES DE VENDA: O bem será vendido no estado em que se encontra. A descrição detalhada, as condições de venda do bem a ser apregoado estão disponíveis no site www.legisleiloes.com.br.

DO CONDUTOR DO LEILÃO: O leilão será conduzido pela Leiloeira, **CAMILA TIEMI SANCHES PEREIRA**, JUCESP nº 993, através da plataforma www.legisleiloes.com.br, devidamente habilitada pelo TJ/SP. Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no referido Portal.

DOS DÉBITOS: Cabe a parte interessada a verificação de eventuais débitos sobre o bem. Os débitos de natureza tributária, que se adequem ao disposto no artigo 130 do CTN, de acordo com o parágrafo único deste, irão sub-rogar ao preço da arrematação.

DO LOCAL DO BEM: Rua Guilhermino Porfirio Cardoso, nº 70, Conjunto Habitacional Antônio, CEP 17602-854, Tupã - SP. Foi nomeado **fiel depositário** do bem o Sr. Luciano Torsani Lemos, quando da penhora.

DA RETIRADA: Correrão por conta do arrematante as despesas ou custos relativos à remoção, transporte e transferência patrimonial do(s) bem(ns) arrematado(s). Para retirar o(s) bem(ns) arrematado(s), o arrematante deverá primeiramente retirar em cartório o respectivo "Mandado de Entrega do Bem". As demais condições obedecerão ao que dispõe o Código de Processo Civil, o Provimento CSM nº 1.625, de 09 de fevereiro de 2.009, do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo e o caput do artigo 335, do Código Penal.

DOS PAGAMENTOS: O arrematante deverá efetuar os pagamentos do preço do bem arrematado e da comissão de **5%** sobre o preço a título de comissão à Leiloeira, no prazo de 24 horas após o encerramento da praça através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável e da Leiloeira, ambas emitidas e enviadas por e-mail. A comissão devida não está inclusa no valor do lance e não será devolvida, salvo determinação judicial.

DO PAGAMENTO PARCELADO: O interessado em oferecer **proposta** de pagamento parcelado, condicionada a aceitação do MMº Juízo competente, deverá proceder nos termos do art. 895, CPC. Ressalvando-se que nos termos do art. 895, §7º, CPC, o pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre o parcelado, ainda que mais vultuoso. A apresentação de proposta não suspende o Leilão. A publicação deste edital supre eventual insucesso nas notificações pessoais e

dos respectivos patronos.

RELAÇÃO DO BEM: Um veículo motoneta marca Honda, modelo BIZ 125 KS, ano de fabricação 2008, ano modelo 2008, cor preta, combustível gasolina, Placa DWU3216, Renavam 00964928930. **Consta** no **Laudo de Avaliação** de **fls. 156**, realizado pelo Oficial de Justiça em 22/01/2023, que o veículo encontrava-se com os pneus em bom estado, com avarias nos bancos e pintura queimada.

ÔNUS: Em consulta ao sítio eletrônico que o Detran/SP e Senatran mantém na internet consta: IPVA (R\$ 133,85); Restrição judiciária: PENHORA, expedida pelo Juizado Especial Cível da Comarca de Tupã/SP, no proc. nº 0000865-28.2018.8.26.0637, em 16/01/2023; PENHORA, expedida nestes autos, em 27/02/2023; Licenciamento: Exercício 2023. Em consulta junto ao site da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo, em 05/09/2024, constatou-se débitos no valor de R\$ 294,08 (duzentos e noventa e quatro reais e oito centavos).

VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

Se por qualquer motivo, a intimação pessoal do executado, não for realizada no endereço constante nos autos, incidirá os termos do **art. 274, parágrafo único do CPC**. Se o executado for revel e não tiver advogado constituído, não constando dos autos seu endereço atual, a intimação considerar-se-á feita por meio deste edital. Nos termos do **art. 889, inc. I e parágrafo único do CPC**, caso o(s) executado(s), cônjuges e terceiros interessados não sejam encontrados, intimados ou cientificados por qualquer razão das datas dos leilões, valerá o presente como **EDITAL DE INTIMAÇÃO DE LEILÃO**. E, para que produza seus fins efeitos de direito, será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da Lei. Tupã/SP, 05 de Setembro de 2024.

DR. PAOLO PELLEGRINI JUNIOR

MMº. Juiz de Direito da Vara do Juizado Especial Cível da Comarca de Tupã - SP